



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CADM	
Dispõe sobre a denominação e identificação das instalações que compõem a infraestrutura física da Universidade e dá outras providências.....	01 - 05
02- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CTG - RETIFICAÇÕES	
CTG – Área: Projeto Mecânico; Subárea: CAE/CAD.....	05
CTG – Área: Projetos; Subárea: Mecânica dos Sólidos.....	05 - 06
03- REGIMENTOS INTERNOS - RETIFICAÇÕES	
Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – CFCH.....	06
Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia – CB.....	06
04- MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 46 - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado Profissional.....	07 - 12
05- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU - RETIFICAÇÃO	
PG em Morfotecnologia - CB – ME - Área de Concentração: Morfotecnologia.....	12 - 13

LEIA-SE:

ÁREA: PROJETOS

SUBÁREA: Mecânica dos Sólidos

Nº DO PROCESSO: 23076.024310/2016-15

CLASSE: Adjunto A

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA

Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPE, em sua Reunião realizada em 13 de junho de 2016, conforme pode ser observado em extrato de Ata localizado na página 15 deste processo, decidiu alterar a redação do Art. 14 §5º do Regimento Interno do Programa.

Desse modo, **ONDE SE LÊ:**

§ 5º - O número de créditos a serem cursados no Mestrado será de 24 (vinte e quatro) e no doutorado será de 26 (vinte e seis).

LEIA-SE:

§ 5º - O número de créditos a serem cursados no Mestrado será de 24 (vinte e quatro) e no doutorado será de 28 (vinte e oito).

Essa alteração entra em vigor para alunos matriculados a partir de 03/2017.

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS
REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA**

RETIFICAÇÃO

Desse modo, **ONDE SE LÊ:**

Art. 37º- O número mínimo de créditos a ser efetivado pelos alunos em nível de Mestrado será de 30 (trinta) dos quais 14 (quatorze) serão efetivados em disciplinas obrigatórias e 16 (dezesseis) em disciplinas eletivas.

LEIA-SE:

Art. 37º- O número mínimo de créditos a ser efetivado pelos alunos em nível de Mestrado será de 28 (vinte e oito) dos quais 14 (quatorze) serão efetivados em disciplinas obrigatórias e 14 (catorze) em disciplinas eletivas.

Essa alteração entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.